



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

Lei nº. 325 /2011

De 15 de agosto de 2011.

“Dispõe sobre autorização para a concessão de incentivo aos Agentes Comunitários de Saúde, e toma outras providências”.

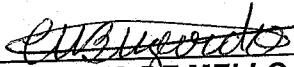
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Bernardo Sayão, Estado do Tocantins, aprova, e eu, Prefeita Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado, a conceder incentivo pecuniário aos Agentes Comunitários de Saúde, em razão da ampliação do valor do incentivo financeiro dado pela Portaria nº 1.599, de 09 de julho de 2011.

Art. 2º - O incentivo de que trata esta lei corresponde ao valor de **R\$ 36,00** (trinta e seis reais), sendo retroativo ao mês de Julho.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bernardo Sayão – TO, aos 15 dias do mês de agosto de 2011.


MARIA BENTA DE MELLO AZEVEDO
Prefeita Municipal

